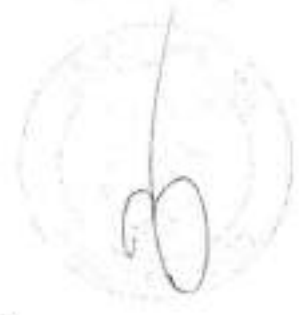


C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

061
4

CONTRATO SOCIAL



Marijani Blasius Ribeiro
Marijani Blasius Ribeiro

Claudia Frigeri
Claudia Frigeri



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2008
SOB NÚMERO: 41206362173
Protocolo: 08/536835-0, DE 08/12/2008

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Luiz Carlos Sálvaro
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



[Signature]
M

4

E

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390; e

CLAUDIA FRIGERI, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.550.543-0 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 628.327.789-68, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/00001-64, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, N.º. 708, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206362173, sessão de 11/12/2008, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da sociedade passa a ser na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, n. 612, sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter como objeto social as atividades de prestação de serviços de assessoria contábil, tributária, econômica, e de planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa na sociedade NELSON MEURER JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, inscrito na OAB sob o nº 40.595, portador da cédula de identidade civil nº 3.640.586-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 697.676.109-87, residente e domiciliado na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 570, apto. 1502, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-270.
Parágrafo único: O sócio ingressante declara-se conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado, a partir da data do ingresso na sociedade, nos direitos e obrigações, ativas e passivas, bem como não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante NELSON MEURER JUNIOR subscreve e integraliza 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - Em virtude das modificações ocorridas, a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi colado na última folha do documento entregue à parte

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócio	Quotas	Porcentagem	Valor
Marijani Blasius Ribeiro	20.000	33,33%	R\$ 20.000,00
Claudia Frigeri	20.000	33,33%	R\$ 20.000,00
Nelson Meurer Junior	20.000	33,34%	R\$. 20.000,00
Total	60.000	100,00%	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade que era gerida pelas sócias MARIJANI BLASIVS RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI, em conjunto ou separadamente, às quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda a amplitude de poderes necessários para tanto, podendo nomear procuradores e prepostos, que representem a sociedade, fixando-lhes especificamente poderes e prazo de mandato, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais e endossos, finanças ou caução de favor, passa a era gerida pelos sócios MARIJANI BLASIVS RIBEIRO, CLAUDIA FRIGERI e NELSON MEURER JUNIOR, em conjunto ou separadamente, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda a amplitude de poderes necessários para tanto, podendo nomear procuradores e prepostos, que representem a sociedade, fixando-lhes especificamente poderes e prazo de mandato, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais e endossos, finanças ou caução de favor.

CLÁUSULA SETIMA - O Administrador Ingressante declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Deu fé.
07 FEV 2014 PR
Tribunal de Justiça do Paraná
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelião de Notas
Cidade de Curitiba - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha e devidamente ratificado à p. 11

163

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390; e

CLAUDIA FRIGERI, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.550.543-0 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 628.327.789-68, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão /PR, CEP:85601-390; e

NELSON MEURER JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, inscrito na OAB sob o nº 40.595, portador da cédula de identidade civil nº 3.640.586-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 697.676.109-87, residente e domiciliado na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 570, apto. 1502, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-270, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/00001-64, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, Nº. 708, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206362173, sessão de 11/12/2008, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação comercial de C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, tendo sua sede e foro na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, n. 612, sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social as atividades de prestação de serviços de assessoria contábil, tributária, econômica, e de planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Dezembro de 2008.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à partir



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é subscrito, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, do seguinte modo:

- a) MARIJANI BLASIIUS RIBEIRO subscrive 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data;
- b) CLAUDIA FRIGERI subscrive 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data;
- c) NELSON MEURER JUNIOR subscrive 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza em moeda corrente nacional nesta data.

Parágrafo Único - Em consequência do que foi disposto no *caput* e incisos desta Cláusula, o Capital Social da empresa está dividido do seguinte modo:

Sócio	Quotas	Porcentagem	Valor
Marijani Blasius Ribeiro	20.000	33,33%	R\$ 20.000,00
Claudia Frigeri	20.000	33,33%	R\$ 20.000,00
Nelson Meurer Junior	20.000	33,34%	R\$. 20.000,00
Total	60.000	100,00%	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social integralizado, em conformidade com o disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: As alterações contratuais, em qualquer amplitude, inclusive, para aumentar o capital, dependerão unicamente de deliberação de sócios quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único: O ingresso de novo sócio no quadro societário dependerá da aprovação unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e a pessoa a quem seriam transferidas as quotas, para que a sociedade, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de

[Handwritten signatures and initials]

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha e o documento entregue à parte



C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, se houver concordância com o ingresso do novo sócio, em caso contrário serão apurados e pagos os haveres do sócio alienante, nos termos da cláusula nona, seguinte.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar, por escrito, a sua intenção, com pré-aviso de 90 (noventa) dias, para apuração de seus haveres por balanço e pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade será gerida pelos sócios MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, CLAUDIA FRIGERI e NELSON MEURER JUNIOR, em conjunto ou separadamente, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda a amplitude de poderes necessários para tanto, podendo nomear procuradores e prepostos, que representem a sociedade, fixando-lhes especificamente poderes e prazo de mandato, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais e endossos, finanças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Será necessária a assinatura conjunta de dois administradores, quando existirem, para a alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis integrantes do patrimônio da sociedade.

Parágrafo Segundo: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios receberão remuneração "pro-labore", em quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais. Os sócios não administradores poderão prestar serviços à sociedade, recebendo remuneração, por deliberação da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social será levantado balanço e apurado o resultado, os lucros serão distribuídos aos sócios, ou os prejuízos suportados por estes, na proporção de suas quotas, admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas, através de decisão dos sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

10.528.717/0001-64	AUTENTICAÇÃO
10.528.717/0001-64	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Deu fé.
10.528.717/0001-64	Por: 07.FEV.2014 PR
10.528.717/0001-64	10.528.717/0001-64 - Taboão 10.528.717/0001-64 - Taboão 10.528.717/0001-64 - Taboão

160



m y e

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Anualmente os sócios realizarão reunião ordinária, para tratar da aprovação das contas da administração, deliberar sobre o balanço, deliberar sobre as demonstrações contábeis, designar e destituir administradores e o modo de sua remuneração, na última quarta-feira útil do mês de abril, às 18 horas, na sede da sociedade, bem como tratarão eventualmente de outros assuntos de interesse da sociedade, sendo obrigatória a cientificação da ordem do dia mediante Carta com Aviso de Recebimento, até 07 (sete) dias anteriores à sua celebração.

Parágrafo Único: Eventual alteração da data, horário ou local da reunião, ou mesmo a convocação de reunião extraordinária, será efetuada por meio de Carta com Aviso de Recebimento, até 07 (sete) dias anteriores à sua celebração, informando-se a data, local, horário e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Das reuniões ordinárias ou extraordinárias serão exaradas atas, que deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná até 20 (vinte) dias após a realização da reunião, pelos administradores-sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do *de cuius*, salvo no que diz respeito aos poderes específicos conferidos ao administrador sócio, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Caso ocorra o falecimento de algum administrador, os poderes a si conferidos, por força do que dispõe este contrato, serão automaticamente transferidos aos demais administradores remanescentes.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após de ter sido apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, outrossim, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Quarto: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.



Carta em o sob a AUTENTICADO
de acordo as regras infra e
de acordo artigos 1º par 1º

167

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

168

CNPJ: 10.528.717/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores e sócios declaram que não estão impedidos por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade reger-se-á, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, nas questões omissas da Lei nº 10.406/2002 e suas alterações, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

Francisco Beltrão - PR, 13 de fevereiro de 2012.


Marijani Blasius Ribeiro


Claudia-Frigeri


Nelson Meurer Junior

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2012
SOB NÚMERO: 20120904144
Protocolo: 12/090414-4, DE 23/02/2012
CNPJ: 10.528.717/0001-64
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Assinado por:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL




ml y

e

0699

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.528.717/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2008
NOME EMPRESARIAL C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 612	COMPLEMENTO SALA 02	UF PR
CEP 85.801-030	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2008
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Página: 1/1

Emissão no dia 06/02/2014 às 15:42:26 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials:
me
[Signature]
4
E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

429

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 018112014-88888717
Nome: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 10.528.717/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/01/2014.
Válida até 25/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

est

4

e

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10528717/0001-64
Razão Social: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Endereço: RUA RÔMEU LAURO WERLANG 708 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2014 a 29/03/2014

Certificação Número: 2014022800472676884542

Informação obtida em 06/03/2014, às 16:59:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


ml 4
E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**
CNPJ: **10.528.717/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

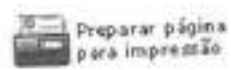
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:13:00 do dia 02/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2014.
Código de controle da certidão: **A5CB.8790.07B5.DD59**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]
me 4
e



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11451168-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.528.717/0001-64

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/06/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]
m
4
e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 1823/2014

Certidão válida até: 05/05/2014

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
11.11 10.528.717/0001-64 341128

Razão Social Nome de Fantasia
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Localização Número
R OCTAVIANO T DOS SANTOS 612

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

6 de Março de 2014

Certidão emitida às 17:03:56 do dia 06/03/2014.

Código de autenticação da certidão: 32MZ5JPXQXMJXX2HPCUF

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>


ml
E
4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.528.717/0001-64
Certidão n°: 42053507/2014
Expedição: 06/02/2014, às 15:53:33
Validade: 04/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.528.717/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

076

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ 10.528.717/0001-64, no período compreendido entre 06/03/1992 e 06/03/2014.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 7 de Março de 2014


MARCELA THAIS PUNTEL



04.908.493/0001-137
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS**
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



Firma: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP
Insc. Est: ISENTA CNPJ: 10.520.717/0001-64
Folha: 1 Livro: 00009
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Conta este Livro 00072: folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do número
00001 ao número: 00072 e servirá para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP
RUA OSVALDO TELESINA DOS SANTOS Nr. 612
SALA 02
Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-030 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 10.520.717/0001-64
Insc. Est: ISENTA Insc. Mun:
Registro na(s) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 11/12/2008 NIRE: 41202362175
Data Setor:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2012

[Signature]
VICIOMAR GIOVANELLA
CONTADOR
PROF 07904
CPF 179.130.778-00
RG 38178744

[Signature]
MAYDAN BLASUS RIBEIRO
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF 589.829.979-72
RG 3.935.445-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 13/030498-0

O presente documento, por meio eletrônico e conteúdo, não se encontra sujeito a
legislação em vigor em seus termos de abertura e funcionamento.
FRANCISCO BELTRAO
[Signature]
VICIOMAR GIOVANELLA
CONTADOR



[Signature]

hl e

178

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
ATIVO CIRCULANTE	106.106,47	62.653,24
DISPONIVEL	106.106,47	62.653,24
BENS NUMERARIOS	40.367,45	16.827,32
CAIXA MATRIZ	40.367,45	16.827,32
BANCOS C/MOVIMENTO	44.694,09	30.825,92
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44.694,09	30.825,92
APLICACOES DE LIQUIDES IMEDIATA	21.044,93	15.000,00
CAIXA FIC IDEAL RF LP CM ASSESSORIA	21.044,93	15.000,00
TOTAL DO ATIVO	106.106,47R\$	62.653,24R\$

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$106.106,47, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0062 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. _____ em _____.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.


 LUIZ CARLOS GIOVANELLA
 CONTADOR
 FR02167501
 CPF: 178.158.770-10
 RG: 36170744


 MARIANI ELIASUS RIBEIRO
 SOCIO GERENTE
 CPF: 580.598.870-73
 RG: 3.055.445-7

**Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na ultima folha de
 documento entregue à parte**

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 Em
 data **27 ABR. 2013 PR**
 MARCELO BORGES PEREIRA - Escrivão


 m
 e

073

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2012

PASSIVO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	18.469,08	14.407,73
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	18.469,08	14.407,73
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	18.469,08	13.822,68
COFINS A RECOLHER	2.853,96	1.540,77
PIS A RECOLHER	818,36	420,50
I.R.P.J. A RECOLHER	8.267,86	5.654,30
I.R.R.F. A RECOLHER	57,98	
ISS A RECOLHER		1.222,81
C.S.L.L. A RECOLHER	5.670,92	4.684,30
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		485,05
PRO-LABORE A PAGAR		485,05
PATRIMONIO LIQUIDO	87.637,39	48.245,51
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
RESERVAS	47.637,39	
RESERVAS DE LUCROS	47.637,39	
RESERVAS DE LUCROS	12.574,52	
RESERVA LEGAL	35.062,87	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		8.245,51
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		8.245,51
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		8.245,51
TOTAL DO PASSIVO	106.106,47CR	62.653,24CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****106.106,47, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas n.º 0002 a 0002 do Livro Diário n.º 0004 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob n.º em
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.


 LUIZ CARLOS GIOVANELLA
 CONTADOR
 PR20167501
 CPF: 170.120.170-00
 RG: 38128749


 MARIANI BLASIUS RESENDE
 SOCIO-GERENTE
 CPF: 500.328.270-72
 RG: 3.025.445-7



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte



ml
e

030
[Handwritten signature]

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		
RECEITAS LIQUIDAS COM L. INDL E DA PRESTAÇÃO DE S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	622.707,71	514.567,14
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	622.707,71	514.567,14
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	619.319,71	316.903,81
	3.388,00	197.683,33
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(34.994,82)	(34.335,81)
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COMERCIAIS	(11.735,00)	
(-) PIS S/ RECEITA VENDAS MERC. TERÇ	(2.089,80)	
(-) COFINS S/ RECEITAS VENDAS MERC. TER	(9.645,20)	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVI	(23.259,82)	(34.335,81)
(-) ISS S/VENDAS DE SERVIÇOS	(12.281,71)	(16.504,11)
(-) PIS S/RECEITAS DE VENDAS	(1.956,01)	(3.344,69)
(-) COFINS S/RECEITAS DE VENDAS	(9.023,10)	(15.437,01)
Receita Líquida	587.712,89CR	480.231,33CR
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(15.764,23)	(3.178,00)
CUSTOS OPERACIONAIS	(15.764,23)	(3.178,00)
AGUA	(512,48)	
TELEFONES E TELEFONEMAS	(8.344,20)	(3.049,00)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(675,80)	
DESPESAS C/ INSTRUÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	(1.500,00)	
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(1.750,00)	
MATERIAL DE CONSUMO	(425,80)	(129,00)
EXAMES	(80,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(929,74)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(1.512,00)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(34,21)	
Lucro Bruto	571.948,66CR	477.053,30CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(145.033,00)	(115.389,66)
DESPESAS COM PESSOAL	(145.033,00)	(115.389,66)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(82.888,39)	(70.778,30)
FÉRIAS	(7.254,12)	318,35

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0082 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. _____ em _____/_____/_____

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A Sociedade não possui Auditoria Independente

[Handwritten signature]
LUI CARLOS GIOVANELLA
CONTADOR
PROF 167001
CPF: 174.132.770-01
RG: 26178244

[Handwritten signature]
MARIANI BLASUS REBERO
SOCIO GERENTE
CPF: 588.526.970-72
RG: 3.986.443-7

[Large handwritten signature]



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte

ml E

081
 4

Encerrado em - Dezembro/2012

Moedas Em: Moeda Corrente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual]	
	31/12/2012	31/12/2011
135 SALARIOS	(7.476,31)	(6.235,42)
INSS	(26.507,32)	(25.065,25)
PQTS	(13.442,06)	(7.052,02)
PRO-LABORE	(7.454,00)	(6.535,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	171,07	(279,20)
DESPESAS FINANCEIRAS	(874,81)	(279,20)
JUROS E MULTA DE OUTROS	(227,01)	
DESCONTOS CONCEDIDOS	(42,36)	
DESPESAS BANCARIAS	(605,44)	(279,20)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.045,88	
DESCONTOS OBTIDOS	0,95	
RENDIMENTO DE APLICACOES	1.044,93	
RESULTADOS NAÓ-OPERACIONAIS	(47.894,65)	(39.518,77)
Resultado Oper. Antes Provisões	427.086,73CR	361.384,45CR
Resultado Antes Prov. IRI	427.086,73CR	361.384,45CR
PROV. PIR. CONT. SOCIAL ADIC. EST.	(47.694,85)	(39.518,77)
PROVISAO PIR. CONT. SOCIAL ADIC. ES	(47.694,85)	(39.518,77)
PROVISAO PARA IR	(29.773,28)	(24.669,23)
PROV. P/CONT. SOCIAL	(17.921,57)	(14.819,94)
Resultado do Exercício	379.391,88CR	321.865,88CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº. 0002 e 0062 do Livro Diário nº. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado. PR sob nº _____ em _____

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.


 LUIZ CARLOS GIOVANELLA
 CONTADOR
 PRO/107501
 CPF: 179.139.770-00
 RD: 36178744


 MARLIAM BLAHUS RIBEIRO
 SÓCIO GERENTE
 CPF: 360.326.970-72
 RD: 3665.445-7

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Em _____ de _____ de 2013 PR

 CARLOS JOSÉ MARRAS - Escrivão
 PAULO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVIO CALVO - Escrivão
 RICARDO DA LIMA SOUZA - Escrivão
 CARLALEIDE RUIZ PEREIRA - Escrivanta


 Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi colado na última folha do documento entregue à parte.

ml e

082

Encerrado em - Dezembro/2012

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa		Dez/2012	Dez/2011
SALDO INICIAL		8.245,51	4.379,83
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)		0,00	8.245,51
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO		8.245,51	4.379,83
LUCRO(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		379.391,88	321.865,88
REVERSAO DE RESERVAS (+)		0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO		387.637,39	334.491,02
DESTINACAO DO EXERCICIO		0,00	0,00
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA		0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACOO)		0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS		0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO		387.637,39	334.491,02



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi colado na última folha do documento entregue à parte

LUIZ CARLOS GIOVANELLA
 CONTADOR
 PRE2167801
 CPF: 178.100.770-00
 RG: 36178748

MARLIANI BLASKIS MERO
 SOCIO GERENTE
 CPF: 049.030.979-72
 RG: 3.055.445-7

4
 ml
 e

183
 4

Em: Dezembro/2012

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2012	Dez./2011
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	622.707,71	514.567,14
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(117.109,59)	(113.348,88)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(62.868,39)	(58.490,82)
PAGAMENTO DE JUROS	(874,81)	(275,20)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	538.944,51	447.797,12
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	538.944,51	447.797,12
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	62.853,24	59.092,33
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	106.106,47	82.853,24



Certifico que o sobe de AUTENTICIDADE foi arquivado em última folha de documento entregue à parte


 CARLOS GOVARELLA
 CONTADOR
 PROFISSIONAL
 CPF: 179.138.770-00
 RG: 36118744


 MARLANISLAUZ RIBERO
 SOCIO GERENTE
 CPF: 583.531.879-72
 RG: 3.693.445-7


 ml
 e

PLANO PADRAO

ATIVO

01 ATIVO CIRCULANTE

01.01 DISPONIVEL

1.01.01.01 BENS NUMERARIOS

13 CAIXA MATRIZ

1.01.01.02 BANCOS C/MOVIMENTO

1018 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1.01.01.03 APLICACOES DE LIQUIDES IMEDIATA

1984 CAIXA FIC IDEAL RF LP CM ASSESSORIA

1.01.03 CREDITOS

1.01.03.01 DUPLICATAS A RECEBER

1121 DUPLICATAS A RECEBER

1.01.03.08 ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS

1163 ANTECIPACAO DE 13S SALARIOS
1164 ANTECIPACAO DE FERIAS

1.01.03.09 IMPOSTOS A RECUPERAR

1198 IRRF A COMPENSAR

*Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte*

PLANO PADRAO

PASSIVO

2.01 PASSIVO CIRCULANTE

2.01.01 OBRIGACOES A CURTO PRAZO

2.01.01.04 OBRIGACOES TRIBUTARIAS

2044 COFINS A RECOLHER
2045 PIS A RECOLHER
2046 CONT. SINDICAL A RECOLHER
2047 I.R.P.J. A RECOLHER
2048 I.R.R.F. A RECOLHER
2049 ISS A RECOLHER
2060 C.S.L.L. A RECOLHER
2063 INSS A RECOLHER
2064 FGTS A RECOLHER

2.01.01.05 OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS

2142 ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR
2143 PRO-LABORE A PAGAR

2.03 PASSIVO NAO CIRCULANTE

2.03.01 OBRIGACOES A LONGO PRAZO

2.03.01.04 ADIANTAMENTO DE LUCROS

231 ADIANTAMENTO DE LUCROS

2.07 PATRIMONIO LIQUIDO



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

PLANO PADRAO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO
2472 CAPITAL SOCIAL

RESERVAS

RESERVAS DE LUCROS
2538 RESERVAS DE LUCROS
2545 RESERVA LEGAL

LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2722 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

PLANO PADRAO

RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS

RECEITAS LIQUIDAS COML, INCL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3363 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA
3354 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COMERCIAIS
3366 (-) PIS S/ RECEITA VENDAS MERC. TERC.
3367 (-) COFINS S/ RECEITAS VENDAS MERC. TER

(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3382 (-) ISS S/ VENDAS DE SERVIÇOS
3384 (-) PIS S/ RECEITAS DE VENDAS
3385 (-) COFINS S/ RECEITAS DE VENDAS

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CUSTOS OPERACIONAIS

5263 AGUA
5265 TELEFONES E TELEFONEMAS
5271 SERVIÇOS DE TERCEIROS
5273 DESPESAS C/ INSTRUÇÃO DE FUNCIONARIOS
5276 SERVIÇOS CONTABEIS
5283 MATERIAL DE CONSUMO
5291 EXAMES
5293 IMPOSTOS E TAXAS
5295 MATERIAL DE EXPEDIENTE
5297 DESPESAS COM CARTÓRIO

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM PESSOAL

3601 SALARIOS E ORDENADOS
3603 FERIAS
3604 13S SALARIOS

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na ultima folha de
documento entregue a P-10



Handwritten initials: ml, e

PLANO PADRAO

01.30.01.1	3605	INSS
01.30.01.1	3605	FGTS
01.30.01.1	3612	PRO-LABORE

ADMINISTRATIVAS

01.41.06	IMPOSTOS E TAXAS	
01.41.06.1	3785	ISS - IMPOSTO SI SERVIÇOS

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

DESPESAS FINANCEIRAS		
01.51.01	3801	JUROS E MULTA DEDUTIVEIS
01.51.01.1	3802	DESCONTOS CONCEDIDOS
01.51.01.1	3806	DESPESAS BANCARIAS

RECEITAS FINANCEIRAS		
01.51.02	3810	DESCONTOS OBTIDOS
01.51.02.1	3814	RENDIMENTO DE APLICACOES

RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS

PROV. P/IR, CONT. SOCIAL, ADIC. EST.		
20.05.01	PROVISAO P/IR, CONT. SOCIAL, ADIC. ES	
20.05.01.1	3860	PROVISAO PARA IR
20.05.01.1	3861	PROV P/CONT. SOCIAL



Handwritten signature and initials.

LIVRO DIÁRIO

Firma: CM ACESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP
Insc. Est: ISENTO CNPJ: 16.528.717/0001-64
Folhas: 72 Livros: 00004
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 00072 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00003 do livro 00072 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CM ACESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP
RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 612
SALA 02
Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-030 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 16.528.717/0001-64
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun:
Registro na(o) JURETA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Em: 11/12/2009 NIRE: 41206360173
Dir. Defez:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2012


FRANCIS GIOVANNA
CONTADOR
PROF 167931
CPF: 178.131.770-09
RG: 36178744


ADRIANA BALESCHNEIRO
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 558.828.070-72
RG: 3.466.440-7




se
ce

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 033/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR., 21 de março de 2014.

Marijani B. Ribeiro
C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Marijani Blasius Ribeiro - RG 3.665.445-7 SSP/PR
Representante Legal

10.528.717/0001-64
C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - Paraná

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

DECLARAÇÃO (*)

C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ/MF Nº 10.528.717/0001-64, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão/PR., 21 de março de 2014.


C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Marijani Blasius Ribeiro – RG 3.665.445-7 SSP/PR
Representante Legal

10.528.717/0001-64
C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - Paraná

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 033/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 033/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR., 21 de março de 2014.


C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Marijani Blasius Ribeiro - RG 3.665.445-7 SSP/PR
Representante Legal

10.528.717/0001-64
C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - Paraná

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO


ml E



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.265.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

091

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.528.717/0001-64, com sede na Rua Vereador Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 612, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, presta serviços de excelente qualidade, possuindo capacidade técnica e aptidão no assessoramento e na elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal. Os serviços compreendem: acompanhamento da regularidade institucional da entidade junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC E CADIN), CONCONV e demais sistemas; acompanhamento e elaboração de projetos nos sistemas SICONV (Portal dos Convênios), Fundo Nacional de Saúde, SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação) e outros sistemas disponibilizados pelo Governo Federal; orientação e lançamento das prestações de contas dos convênios nos sistemas competentes, com acompanhamento até a sua aprovação pelos órgãos concedentes; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR (MEC/FNDE).

Salto do Lontra/PR, em 15 de janeiro de 2013.

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature of Maurício Baú]
MAURÍCIO BAÚ
 Prefeito Municipal

Declaração Verificada - CNPJ 46-000-1100
 Revisado por consultoria e Carlo de Manri-
cio Baú - 17 de 01 de 2013
 Em Testemunha da Verdade

Ministério A. Verônica
 TABELA DE ORIGEM DE PROPOSTAS

INSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS
 06-180-2013
 AUTENTICAÇÃO
 Certo ou a presente cópia é
 fiel ao documento original
 06-180-2013 PR

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EUC04824

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EHY80154

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Lindoeste

092
4

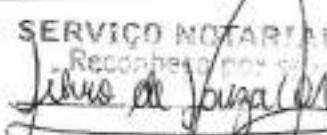
E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 237-1124
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.528.717/0001-64, com sede na Rua Vereador Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 612, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, presta serviços de excelente qualidade, possuindo capacidade técnica e aptidão no assessoramento e na elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal. Os serviços compreendem: acompanhamento da regularidade institucional da entidade junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC E CADIN), CONCONV e demais sistemas; acompanhamento e elaboração de projetos nos sistemas SICONV (Portal dos Convênios), Fundo Nacional de Saúde, SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação) e outros sistemas disponibilizados pelo Governo Federal; orientação e lançamento das prestações de contas dos convênios nos sistemas competentes, com acompanhamento até a sua aprovação pelos órgãos concedentes; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR (MEC/FNDE).

Lindoeste /PR, em 15 de janeiro de 2013


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIÇO NOTARIAL DE LINDOESTE
Reconhecido por

Lindoeste - PR, em 15 de JAN 2013
Em presença de

Rosana Vicente
Registradora
CPF 584.643.369-34 ml e



EXA200460
TABELA DE NOTAS
SELO PUNARPEN
18 NOV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 / 3252 - 8023
85.530-000 Clevelândia - Paraná
Portal do Sudoeste

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **10.528.717/0001-64**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR possui em seu quadro, profissionais com capacidade técnica e operacional, na prestação de serviços ao Município, com excelente desempenho e resultados satisfatórios no assessoramento e na elaboração de projetos para a viabilização de recursos financeiros a fundo perdido ou por meio de financiamentos, para serem apresentados em diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos da esfera federal, cuja assessoria compreende:

1. Acompanhamento da documentação institucional e regularidade do município junto ao CAUC, CADIN e CONCONV;
2. Orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos federais a fundo perdido, em cada Ministério, Secretaria ou órgão responsável;
3. Elaboração inicial e o cadastramento das propostas no SICONV – Portal de Convênios e nos demais sistemas disponibilizados pelo Governo Federal, tais como SIMEC, SISMOB, SIGOB, entre outros;
4. Monitoramento e adequações que se fazem necessárias no andamento do processo;
5. Elaboração dos planos de trabalho, termos de referências e demais documentos exigidos por cada órgão concedente, e análise da documentação técnica que os acompanham, excluída a elaboração dos projetos de engenharia;
6. Acompanhamento das liberações, elaboração de termos aditivos e outras providências para a correta aplicação dos recursos;
7. Lançamento das prestações de contas dos recursos recebidos, nos casos em que os projetos tenham sido elaborados pela empresa contratada;
8. Assessoramento e orientações acerca da nova funcionalidade do Portal de Convênios – SICONV _ OBTV (ordem bancária de transferência voluntária);
9. Orientação, capacitação e monitoramento do PAR (Programa de Ações Articuladas) junto com a Secretaria Municipal de Educação, na busca de recursos federais;
10. Promoção de estudos orientação e a elaboração dos projetos dentro do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) do Governo Federal, liberados a fundo perdido ou por meio de financiamentos;
11. Fornecimento de todos os documentos e relatórios pertinentes à elaboração de projetos.

Clevelândia/PR, em 10 de setembro de 2013.

TAB. NOTAS

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature and initials]



094
4

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

17.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 118311

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 3686/2012 de 24/05/2012, concede alvará de licença para localização a:

Razão C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ/CPF : 10.528.717/0001-64 Nome de Fantasia	
Localização R OCTAVIANO T DOS SANTOS 612 Q 269 LTE 15 SL 02 CENTRO 85601.030 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA CONTABIL, TRIBUTARIA, ECONOMICA, JURIDICA E DE PLANEJAMENTO	
Horário de Funcionamento Das 06:00 as 22:00	



Emitido em 12/06/2012	Validade
---------------------------------	-----------------

Área total do imóvel 250,00 m ²	Área utilizada pela empresa 250,00 m ²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI N. 3361/2007	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças do ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Cuide pelo seu futuro.

Equipiano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 12 de JUNHO de 2012.

Natalino Luiz Cantú
Dir Dpto Adm Tributário

Francisco Beltrão
Secretário Municipal de Finanças

Natalino Luiz Cantú
Diretor Dpto. Fiscalização
Secretaria Municipal de Finanças
Doc. 728205

Francisco Beltrão
Secretaria Mun. Finanças

4
m
E



095

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, e a quem possa interessar que a empresa C - M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ:10.528.717/0001-64, situado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612 Centro- Francisco Beltrão- PR, possui alvará de funcionamento no município de Francisco Beltrão sob o nº 118311, através do proc. 3686/2012.

Ressaltamos que o documento de alvará de licença de funcionamento definitivo, não possui prazo de validade, ou seja, não é reeditado anualmente, pelo município.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2014.

Gleomar M, Dall Agnol

Diretor de Departamento de Fiscalização



Handwritten initials

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
NELSON MEURER JUNIOR

FUNÇÃO
NELSON MEURER
LEI: CLARISSE MEURER

PROFESSOR
FRANCISCO BELTRÃO-PR

DATA DE NASCIMENTO
03/01/1989

Nº
38405844 - ESPPE
EXPIRE EM 2030/01/01

CPF
01 150818860

40005

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00001000

ESTE OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (ART. 13 DO LEI Nº 8.933/84)

PROFESSOR
FRANCISCO BELTRÃO-PR

CONTRAFOTO

15/18

GAB

18 NOV. 2013 PR

TABELA DE NOTAS EXATAS

ACAO

18 NOV. 2013 PR

PROFESSOR FRANCISCO BELTRÃO-PR

EXPIRE EM 2030/01/01

CPF 01 150818860

CONTRAFOTO

15/18

GAB

18 NOV. 2013 PR

Handwritten watermark or stamp, possibly reading "CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ"

Handwritten signature

Handwritten initials "F ml E"

Diploma de Especialista

O Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar entidade especialmente credenciada pelo Ministério de Estado da Educação por intermédio da Portaria nº 2.012/06, confere a

Nelson Meurer Junior

brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascido em 03 de janeiro de 1969, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.640.586-4/PR, o título de Especialista em Direito Administrativo, obtido em 15 de março de 2008, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras inerentes à conclusão do Curso de Pós-graduação *latu sensu*, considerando o cumprimento de todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 01/01 e Resolução CNE/CES nº 01/07.

Curitiba, 22 de abril de 2009.


Prof. Dr. Romeu Felipe Bacellar-Filho
Presidente do IDRFB

Presidente do IDRFB




Prof. Dr. Emerson Gabardo
Diretor Geral do IDRFB



138

NASCIMENTO 08/01/1971 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE VIDEIRA - SC

DATA DA INSCRIÇÃO 03/03/2010 Nº 45505430 SSP/PR CPF 628.327.789-68

DIPLOMADO PELA UNIV. EST. DO OESTE DO PARANÁ UNIOESTE DIPLOMAÇÃO 22/12/1998

TIPO MANUSEADO A+ DONADOR DE ORGAO E TECIDOS SIM

EXPECIÇÃO 16/08/2010



Arletta Maria

MARIA DE FÁTIMA MIRANDA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
8ª REGIÃO - PR

TÍTULO ECONOMISTA

REGISTRO 7582 VALIDADE 16/08/2015

NOME CLAUDIA FRIGERI

FILIAÇÃO CLAUDIO FRIGERI ANADIR SIMONATO FRIGERI



[Signature]
ASSINATURA DO ECONOMISTA



[Handwritten signature]

4 ml E

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Artigo 15 da Lei nº 1.411/11)



CERTIDÃO

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **Claudia Frigeri.**, portador(a) da carteira de Identidade RG n.º 4.550.543-0 SSP/PR e CPF 62832778968 encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 22/3/2010, sob n.º 7582 e quite com suas anuidades, gozando, assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de Agosto de 1951, regulamentada pelo decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei n.º 6.021, de 03 de Janeiro de 1974, e Lei n.º 6.537, de 19 de Junho de 1978, estando portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de *ECONOMIA e FINANÇAS*, privativas da profissão de **ECONOMISTA**. Certificamos, outrossim que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **Claudia Frigeri.** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON/PR até a presente data, estando, portanto o(a) referido(a) profissional habilitado(a) à realizar Perícias Judiciais e Extra Judiciais, Mediação, Arbitragens, Laudos, Certificados, Relatórios, Avaliações Patrimoniais, Projetos e Estudos de Viabilidade Econômica, e tudo mais que envolvam matéria de natureza econômico-financeira, compreendendo, o estudo, a pesquisa, o exame, a vistoria, a investigação e apuração, a avaliação, a análise e pareceres pertinentes a macro e micro economia, destinados a apuração de valores, lucratividade, rentabilidade, produtividade, eficiência marginal de capital e liquidez, demonstrativo de resultados, orçamentos e estimativas para fixação de custos e formação de preços, análise e aplicação de indexadores de atualização monetária, cálculos de taxa de juros, taxas de câmbio, correção monetária, cálculos de índices de Inflação, depreciação, amortização, tarifas, investimentos, rendimentos e financiamentos de qualquer natureza, emissões, reduções e reinversões de capital, capitalização de recursos e distribuição de resultados, contas nacionais, produto e renda nacional, renda familiar e "per capita", oferta e procura, mercados financeiro e de capitais, poupança, moeda e crédito, análise de operações financeiras, política salarial, cálculos de liquidação de sentença em processos judiciais, Auditoria de Gestão, estudos de mercado de viabilidade econômica e de Impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais, fundo de comércio de apuração de haveres, e quaisquer trabalhos que dizem respeito à *ECONOMIA e FINANÇAS*, nos setores públicos e privados, permitidos pela citada legislação, e pela Lei n.º 7.270, de 10/12/84, combinada com as Resoluções n.º 67, de 14/10/57, n.º 860, de 02/08/1974, n.º 1377 de 06/01/1978, n.º 1.620, de 01/03/96, e 1.628, de 02/08/96, do Conselho Federal de Economia. O referido é verdade. Eu, Amarildo de Souza Santos, conferi e certifiquei.

Conselho Regional de Economia da 6.ª Região/Paraná
Curitiba, 30 de janeiro de 2013

Validade: 31/03/2014



Handwritten initials '4' and 'E' at the bottom right.



IRACEMA MIRANDA TABELA
 TABELA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO	32/11/1987	NACIONALIDADE	BRASILEIRA	NATURALIDADE	PRANCISCO BELTRAO - PR
DEPLONACAO	CPF				RO
25910812	048.388.393-29				85798733 SESP-PR
TITULO					TITULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROFISSIONALISMO)

MARQUE SE CATEGORIA CONTABILISTA
 Este carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/45, art. 1º da Lei nº 5.206/70.

CHAVE DE IDENTIFICACAO
 18062015

Estrela Lecheta
 PRESIDENTE DO CRC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA
 CONTADOR
 NOME
 TAYNÁ BRAMBILLA

Nº DO REGISTRO
 PR-3662080-0

FURÇAO
 ADAIR BRAMBILLA
 TEREZINHA D'AVILA BAROSA

100

Lei 13.208 de 14/03/2011
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EZF 055553

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Em: **19 FEV 2014 PR**
 CARLOS CARLOS - Tabelião Substituto
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 CARLOS CARLOS - Escrevente


 ml
 4 e

CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA 10.528.717/0001-64 FRANCISCO BELTRAO PR 711 RUA ROMEU LAURO WERLANG, 708 - CENTRO ENFEREÇO

NUMERO DE ORDEM 711 NOME: TAYNA BRAMBILLA FILIAÇÃO: ADAMI BRAMBILLA TEREZINHA DA ROSA BRAMBILLA

CPF: 75870500010 UF: PR Data Expedição: 19/01/2006 RG: 8.578.873-3 SSPPR

Data do nascimento: 02/11/1987 Nacionalidade: BRASILEIRO Estado: SOLTEIRO Local do nascimento: FCO BELTRAO

Quando estrangeiro: Não Data chegada ao Brasil: Não

É aposentado(a)? Não É reservado(a)? Não É casado com brasileiro(a)? Não Nome do cônjuge: Não

Se tem filhos brasileiros: Não Quantos?: Não

Endereço: R OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1897, CEP 85.801-030 - CENTRO - FRANCO

Nome: Vaciado em: Parâmetros: Ferido de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada: Programa de Integração Social (PIS)

Data de cadastramento: 13/01/2008 Sob número: 13019772008

Banco: 104 Domicílio bancário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 601 Endereço:

HORARIO DE TRABALHO			
Entrada	Primeiro Intervalo	Retorno	Saída
08:30		12:00 a 13:00	17:00
Características físicas:		Cadastro pessoa física (CPF)	Horas semanais
Aluno		043.308.659-29	37,5
Forma de pagamento: MENSAL			Horas mensais
			187,5
			Descanso Semanal
			Dom. Sab

Postar direto: Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Assinatura do empregado: _____ Assinatura do empregador: _____



Handwritten signature

Handwritten initials

CERTIDÃO



Certificamos para todos os fins de direito que a Empresa **CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, CNPJ **10.528.717/0001-64**, com endereço à OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612, CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR está devidamente registrada neste Conselho sob nº **635**, desde 25/07/2011 e quite com suas anuidades, tendo como Economista Responsável: **Claudia Frigeri.**, nº CORECON-PR **7582** gozando, assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de Agosto de 1951, regulamentada pelo decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei n.º 6.021, de 03 de Janeiro de 1974, e Lei n.º 6.537, de 19 de Junho de 1978, estando portanto, apta a exercer atividades técnicas de **ECONOMIA e FINANÇAS**, privativas da profissão de **ECONOMISTA**, tais como Perícias Judiciais e Extra Judiciais (incluindo os âmbitos trabalhista, recuperação de empresas, atuarial, previdenciário, familiar, contratuais, indenizações, tributário, habitacional e financeiro), Mediação, Arbitragens, Laudos, Certificados, Relatórios, Avaliações Patrimoniais, Projetos e Estudos de Viabilidade Econômica, e tudo mais que envolvam matéria de natureza econômico-financeira, compreendendo, o estudo, a pesquisa, o exame, a vistoria, a investigação e apuração, a avaliação, a análise e pareceres pertinentes a macro e micro economia, destinados a apuração de valores, lucratividade, rentabilidade, produtividade, eficiência marginal de capital e liquidez, demonstrativo de resultados, orçamentos e estimativas para fixação de custos e formação de preços, análise e aplicação de índices de atualização monetária, cálculos de taxa de juros, taxas de câmbio, correção monetária, cálculos de índices de inflação, depreciação, amortização, tarifas, investimentos, rendimentos e financiamentos de qualquer natureza, emissões, reduções e reinversões de capital, capitalização de recursos e distribuição de resultados, contas nacionais, produto e renda nacional, renda familiar e "per capita", oferta e procura, mercados financeiro e de capitais, poupança, moeda e crédito, análise de operações financeiras, política salarial, cálculos de liquidação de sentença em processos judiciais, Auditoria de Gestão, estudos de mercado de viabilidade econômica e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais, fundo de comércio de apuração de haveres, cálculos atuariais, previdenciário e tributário e quaisquer trabalhos que dizem respeito à **ECONOMIA e FINANÇAS**, nos setores públicos e privados, permitidos pela citada legislação, e pela Lei nº 7.270, de 10/12/84, combinada com as Resoluções n.º 67, de 14/10/57, n.º 860, de 02/08/1974, n.º 1377 de 06/01/1978, n.º 1.620, de 01/03/96, e 1.628, de 02/08/96, do Conselho Federal de Economia. O referido é verdade.

Eu, Amarello de Souza Santos, conferi e certifiquei.

Conselho Regional de Economia da 6ª Região-Paraná.
Curitiba, 13 de fevereiro de 2014
Validade: 31/03/2015



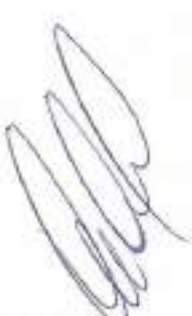
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO
(Conforme alínea "e" do item 9.1.1 do Edital)**

A proponente **C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.528.717/0001-64, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 033/2014, no Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, por intermédio de seu representante abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que possui sistema de informação apto para atender aos requisitos contidos no Anexo I – Termo de Referência do referido edital, com disponibilização das informações via *web*, com funcionalidades que atendam às seguintes exigências: acesso via *Internet* para visualização: do cadastro do projeto, dos dados do Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso e instrumentos similares, da situação da prestação de contas (compreendendo os dados sobre o processo licitatório, contratos e documentos fiscais), emissão de alertas via meio eletrônico em relação aos prazos de vigência final dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares, emissão de relatórios e consultas de propostas de projetos cadastrados, bem como todos os Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares em execução, visualização das propostas cadastradas no sistema por tipo de recurso (proposta voluntária, proponente específico e ou/emenda individual).

Francisco Beltrão/PR., em 21 de março de 2014.

Marijani Blasius Ribeiro
C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Marijani Blasius Ribeiro – Representante Legal
RG 3.665.445-7 SSP/PR



10.528.717/0001-64
**C.M. ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA**
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 812
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - Paraná



ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014

DATA DE ABERTURA: 21/03/2014, as 10:00 horas

NOME DO PROPONENTE: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ:

10.528.717/0001-64

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centro - Francisco Beltrão

- PR - CEP 85601-030

FONE/FAX: (46) 3905-2900 / (46) 3905-2914



04



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão Nº: 033/2014 de 07/03/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos no assessoramento e na elaboração de projetos e serviços de assessoria técnica e lançamento das prestações de contas junto aos sistemas do Governo Federal (SICONV)

Aos vinte e um dias de março de 2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	10.528.717/0001-64	MARIJANI BLASILUS RIBEIRO	Sócio Gerente	580.928.979-72	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e capacitação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênio da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal. Os serviços técnicos compreendem: acompanhamento da regularidade institucional da entidade junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC e CADIN), CONCONV e demais sistemas; acompanhamento e elaboração de projetos nos sistemas SICONV (Portal dos Convênios), Fundo Nacional	CM	SERV	12,00	3.000,00	36.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

	de Saúde, SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação) e outros sistemas disponibilizados pelo Governo Federal; orientação e lançamento das prestações de contas dos convênios nos sistemas competentes, com acompanhamento permanente da tramitação dos convênios e contratos de repasse (prazos de execução, vigências, prorrogações, atendimento dos pareceres emitidos pelo órgão concedente); adequação dos projetos (TA e ajustes do PT); orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR (MEC/FNDE)					
TOTAL						36.000,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga scrá(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 33/2014

107

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PRESTAÇÃO SERV. ASSESS. TEC. PRESTAÇÃO DE CONTAS (BICOMV)

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor:	Vencedor:
0001	0001	Prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de	CM	12,00		
		Fornecedor: 550040 C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.				
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 3.000,00				
		1: 3.000,00				

Andréia Aline Boran

ANDREIA ALINE BORAN
Membro

Elzane Brum

ELZANE BRUM
Membro

Emeraldo Wagner

EMERALDO WAGNER
Membro

Mareis Cristina Tonini

MAREIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
MARIANE BLASIS RIBEIRO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 14
Mapa da Licitação
Pregão 33/2014

Página: 1

Data abertura: 21/03/2014 Data julgamento: 21/03/2014 Data homologação: CNPJ: 10.539.717/0001-54

Produto	UM	Quantidade	Pregão	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 - Prestação de serviços técnicos no a	SERV	12,00	3.000,00 *	CM
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				36.000,00

CE

[Handwritten signature]

CNPJ: 10.539.717/0001-54 - C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Emissão por: waleburh, na versão: 9.007.3

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa ENME - Empresa ME
 21/03/2014 10:11:14



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 33/2014

109
[Handwritten signature]

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 3740 Prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de					
592246-7	C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	10.526.713/0001-64	Habilitado	CM	3.000,00

Cód. Item descrição : 000
Cód. Item finalizado : 000

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 33/2014

110
9

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: SROAS-T C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA							35.000,00	
CNPJ: 10.528.717/0001-54 Telefone: 46-3524-2526								
Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001							35.000,00	
001	0708 Prestação de serviços técnicos no assessoria	SE	12,00	Habilitado	CM	3.000,00	35.000,00 +	
VALOR TOTAL:							35.000,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 33/2014

111
4

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
550249-7	10.528.717/0001-64	C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	Habilitado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtd total de fornecedores: 001			



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2014 de 07/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos no assessoramento e na elaboração de projetos e serviços de assessoria técnica e lançamento das prestações de contas junto aos sistemas do Governo Federal (SICONV)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	10.528.717/0001-84

3. Empresa(s) Vencedora(s):

C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 033/2014 de 07/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/03/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/03/2014.


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

113
4

Segunda-Feira, 31 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0567

Página 127 / 158

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Prefeitura

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014, cujo objeto é a Aquisição de Tubos para manutenção e ampliação de rede, conforme especificações do Edital e Anexos, sofreu alteração nos itens 01, 04, 05 e 06 do objeto, e também no item 10 do edital que passam a ter a seguinte redação:

a) TERMO DE REFERENCIA(...)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	7040	MEU-PIO (23 X 25 X Y) CANALETA 90 GR DE COMPARTIMENTO	4.000,00	UM	10,50	42.000,00
4	3453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES-1,00 METRO - CA1 - CONFORME NORMA TÉCNICAS ABNT	200,00	UM	150,00	30.000,00
5	4704	TUBO DE CONCRETO SIMPLES-1,50 METRO - CA1 CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT	50,00	UM	750,00	37.500,00
6	4705	TUBO DE CONCRETO SIMPLES-2,00 METRO - CA2 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT	30,00	UM	1.350,00	40.500,00

b) Com a adequação o valor máximo da licitação passa a ser R\$ 244.700,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

c) o item 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA fica com o seguinte redação:
10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 Dias, contados da data da entrega da autorização de compra, da seguinte forma:
10.1.1 - O objeto deverá ser entregue em local a ser determinado pela Secretaria solicitante, parceladamente conforme a necessidade da administração.

Diante disso, a SESSÃO PÚBLICA de recebimento e abertura dos envelopes foi remarcada para o dia 10/04/2014 às 10h30min. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

PREGOIRA/MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 - PROCESSO Nº 143/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para o finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 de 26/03/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de carrocinha prancha para transporte de agulhas.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/04/2014 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8100 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014 de 07/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviços de locação de som (música e animação) para

atender o Programa: Serviço de Convivência e Sociabilidade Para Pessoas Idosas da Secretaria de Assistência Social

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ENDERSON PAULO DRESCH	13.102.880/0001-02

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ENDERSON PAULO DRESCH, empresa vencedora dos itens nºs 1,2 e 3 do lote 01, totalizando R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 032/2014 de 07/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/03/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2014 de 07/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos no assessoramento e na elaboração de projetos e serviços de assessoria técnica e lançamento das prestações de contas junto aos sistemas do Governo Federal (SICONV)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	16.808.715/0001-04

3. Empresa(s) Vencedora(s):

C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 033/2014 de 07/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/03/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014 de 11/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
FINCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	06.785.289/0006-04
M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	07.580.445/0001-75
MAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	07.864.720/0001-08
A.J.ZORNITTA CIA LTDA	13.553.143/0001-73

3. Empresa(s) Vencedora(s):

A.J.ZORNITTA E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 do lote 01, totalizando R\$ 85.150,00 (Oitenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais).

M.S.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 18, 20, 21, 22, do lote 01, totalizando R\$ 33.711,80 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta Centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 034/2014 de 11/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/03/2014 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/03/2014.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

114
4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos no assessoramento e na elaboração de projetos e serviços de assessoria técnica e lançamento das prestações de contas junto aos sistemas do Governo Federal (SICONV)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregocira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 033/2014 de 07/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/03/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 862 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/03/2014
JORNAL: Jucamo
EDIÇÃO: 0667 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 31 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0567

Página 140 / 160

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 034/2014 de 11/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

A.J.ZORNITTA E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 do lote 01, totalizando R\$ 95.150,00 (Noventa e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais); M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 18, 20, 21, 22, do lote 01, totalizando R\$ 33.711,80 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta Centavos).

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 27/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros. Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 035/2014 de 12/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA, empresa vencedora do item 01, lote 01, com um valor de R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);

ÓGREGON & CIA LTDA, empresa vencedora do item 02 do lote 01, com um valor de R\$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais);

VALDIR CARMINATTI JUNKES, empresa vencedora do item 03 do lote 01, com um valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 27/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 036/2014 de 12/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 8, do lote 01, totalizando R\$ 23.242,80 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 27/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos no assessoramento e na elaboração de projetos e serviços de assessoria técnica e lançamento das prestações de contas junto aos sistemas do Governo Federal (SICONV)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 033/2014 de 07/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 21/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

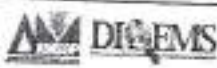
CRÍTICA DE NOTIFICAÇÃO PRESENCIAL

O Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 034/2014 de 11/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição	Valor
001/2014	Óleo Lubrificante	40,00
002/2014	Óleo Lubrificante	20,00
003/2014	Óleo Lubrificante	10,00
004/2014	Óleo Lubrificante	10,00
005/2014	Óleo Lubrificante	10,00
006/2014	Óleo Lubrificante	10,00
007/2014	Óleo Lubrificante	10,00
008/2014	Óleo Lubrificante	10,00
009/2014	Óleo Lubrificante	10,00
010/2014	Óleo Lubrificante	10,00
011/2014	Óleo Lubrificante	10,00
012/2014	Óleo Lubrificante	10,00
013/2014	Óleo Lubrificante	10,00
014/2014	Óleo Lubrificante	10,00
015/2014	Óleo Lubrificante	10,00
016/2014	Óleo Lubrificante	10,00
017/2014	Óleo Lubrificante	10,00
018/2014	Óleo Lubrificante	10,00
019/2014	Óleo Lubrificante	10,00
020/2014	Óleo Lubrificante	10,00
021/2014	Óleo Lubrificante	10,00
022/2014	Óleo Lubrificante	10,00
023/2014	Óleo Lubrificante	10,00
024/2014	Óleo Lubrificante	10,00
025/2014	Óleo Lubrificante	10,00
026/2014	Óleo Lubrificante	10,00
027/2014	Óleo Lubrificante	10,00
028/2014	Óleo Lubrificante	10,00
029/2014	Óleo Lubrificante	10,00
030/2014	Óleo Lubrificante	10,00
031/2014	Óleo Lubrificante	10,00
032/2014	Óleo Lubrificante	10,00
033/2014	Óleo Lubrificante	10,00
034/2014	Óleo Lubrificante	10,00
035/2014	Óleo Lubrificante	10,00
036/2014	Óleo Lubrificante	10,00
037/2014	Óleo Lubrificante	10,00
038/2014	Óleo Lubrificante	10,00
039/2014	Óleo Lubrificante	10,00
040/2014	Óleo Lubrificante	10,00
041/2014	Óleo Lubrificante	10,00
042/2014	Óleo Lubrificante	10,00
043/2014	Óleo Lubrificante	10,00
044/2014	Óleo Lubrificante	10,00
045/2014	Óleo Lubrificante	10,00
046/2014	Óleo Lubrificante	10,00
047/2014	Óleo Lubrificante	10,00
048/2014	Óleo Lubrificante	10,00
049/2014	Óleo Lubrificante	10,00
050/2014	Óleo Lubrificante	10,00
051/2014	Óleo Lubrificante	10,00
052/2014	Óleo Lubrificante	10,00
053/2014	Óleo Lubrificante	10,00
054/2014	Óleo Lubrificante	10,00
055/2014	Óleo Lubrificante	10,00
056/2014	Óleo Lubrificante	10,00
057/2014	Óleo Lubrificante	10,00
058/2014	Óleo Lubrificante	10,00
059/2014	Óleo Lubrificante	10,00
060/2014	Óleo Lubrificante	10,00
061/2014	Óleo Lubrificante	10,00
062/2014	Óleo Lubrificante	10,00
063/2014	Óleo Lubrificante	10,00
064/2014	Óleo Lubrificante	10,00
065/2014	Óleo Lubrificante	10,00
066/2014	Óleo Lubrificante	10,00
067/2014	Óleo Lubrificante	10,00
068/2014	Óleo Lubrificante	10,00
069/2014	Óleo Lubrificante	10,00
070/2014	Óleo Lubrificante	10,00
071/2014	Óleo Lubrificante	10,00
072/2014	Óleo Lubrificante	10,00
073/2014	Óleo Lubrificante	10,00
074/2014	Óleo Lubrificante	10,00
075/2014	Óleo Lubrificante	10,00
076/2014	Óleo Lubrificante	10,00
077/2014	Óleo Lubrificante	10,00
078/2014	Óleo Lubrificante	10,00
079/2014	Óleo Lubrificante	10,00
080/2014	Óleo Lubrificante	10,00
081/2014	Óleo Lubrificante	10,00
082/2014	Óleo Lubrificante	10,00
083/2014	Óleo Lubrificante	10,00
084/2014	Óleo Lubrificante	10,00
085/2014	Óleo Lubrificante	10,00
086/2014	Óleo Lubrificante	10,00
087/2014	Óleo Lubrificante	10,00
088/2014	Óleo Lubrificante	10,00
089/2014	Óleo Lubrificante	10,00
090/2014	Óleo Lubrificante	10,00
091/2014	Óleo Lubrificante	10,00
092/2014	Óleo Lubrificante	10,00
093/2014	Óleo Lubrificante	10,00
094/2014	Óleo Lubrificante	10,00
095/2014	Óleo Lubrificante	10,00
096/2014	Óleo Lubrificante	10,00
097/2014	Óleo Lubrificante	10,00
098/2014	Óleo Lubrificante	10,00
099/2014	Óleo Lubrificante	10,00
100/2014	Óleo Lubrificante	10,00

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Fevereiro de 2014.


Ricardo Antonio Ortina
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS - desenvolvido com tecnologia de ponta e garantia de segurança de dados.

Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a veracidade do conteúdo do Diário Oficial, acesse o site: <http://amsop.dioems.com.br>

1732414620



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

116

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregociro em Ata do dia 21/03/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 033/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 033/2014 de 07/03/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2014 de 07/03/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04/123.04032-007	0

Santo Antonio do Sudoeste, 21/03/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 85/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/0001-64, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão N° 033/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos no assessoramento e na elaboração de projetos e serviços de assessoria técnica e lançamento das prestações de contas junto aos sistemas do Governo Federal (SICONV), nos seguintes termos:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	1	9749	Prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e capacitação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênio da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal. Os serviços técnicos compreendem: acompanhamento da regularidade institucional da entidade junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC e CADIN), CONCONV e demais sistemas; acompanhamento e elaboração de projetos nos sistemas SICONV (Portal do Convênios), Fundo Nacional de Saúde, SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação) e outros sistemas disponibilizados pelo Governo Federal; orientação e lançamento das prestações de contas dos convênios nos sistemas competentes, com acompanhamento permanente da tramitação dos convênios e contratos de repasse (prazos de execução, vigências, prorrogações, atendimento dos pareceres emitidos pelo órgão concedente); adequação dos projetos (TA e ajustes do PT); orientação	CM	SERV	12,00	3.000,00	36.000,00

CM



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR (MEC/FNDE)					
TOTAL							36.000,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão N.º 033/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Pago em parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
390	04.011.04.122.04032-007	0	3.3.90.39.00.00

mk



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será **CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de

ml



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Apresente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de março de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Marijani B. Benini
C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ Nº 10.528.717/0001-64
MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
CPF Nº 580.928.979-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ Nº 10.528.717/0001-64

Representante: MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO


CPF nº 580.928.979-72

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos no assessoramento e na elaboração de projetos e serviços de assessoria técnica e lançamento das prestações de contas junto aos sistemas do Governo Federal (SICONV).

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	29/03/2014
JORNAL:	Folha de São Paulo Regional
EDIÇÃO:	862
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	31/03/2014
JORNAL:	Diário
EDIÇÃO:	0567
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

123

Segunda-Feira, 31 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0567

Página 136 / 168

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 de 12/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.966, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da proposta	CNPJ do proponente
J DE BARRROS TRANSPORTES LTDA	02.215.503/0001-23
WUBER CARMINATTI JUNCKES	04.380.266/0001-30
OGREGON & CIA LTDA	20.772.060/0001-18

3. Empresa(s) Vencedora(s):

J DE BARRROS TRANSPORTES LTDA, empresa vencedora do item 01, lote 01, com um valor de R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);

OGREGON & CIA LTDA, empresa vencedora do item 02 do lote 01, com um valor de R\$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais);

WUBER CARMINATTI JUNCKES, empresa vencedora do item 03 do lote 01, com um valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 035/2014 de 12/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/03/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 521, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 de 12/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.966, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da proposta	CNPJ do proponente
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.104.948/0001-03

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, do lote 01, totalizando R\$ 23.242,80 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 036/2014 de 12/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/03/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 521, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

Representante: JOSE TARCISIO VIEIRO

CPF nº 162.325.500-72

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

PRAZO EXECUÇÃO: IMEDIATO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2014,
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESC AMERICANSUL LTDA

CNPJ Nº 73.272.528/0001-93

Representante: DARCI DA COSTA

CPF nº 175.493.450-53

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o Departamento de Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 17.955,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 19/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PAESE

CNPJ Nº 08.649.124/0001-04

Representante: FERNANDA CRISTINA PAESE

CPF nº 056.009.359-43

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o Departamento de Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 196.903,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Três Reais)

VIGÊNCIA: 19/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS

CNPJ Nº 11.358.329/0001-45

Representante: RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS

CPF nº 061.718.619-73

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o Departamento de Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 13.734,00 (Treze Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 19/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ENDERSON PAULO DRESCH

CNPJ Nº 13.162.588/0001-60

Representante: ENDERSON PAULO DRESCH

CPF nº 644.486.539-54

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de som (música e animação) para atender o Programa: Serviço de Convivência e Sociabilidade Para Pessoas Idosas da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ Nº 10.528.717/0001-84

Representante: MARLIANI BLASIS RIBEIRO

CPF nº 580.928.979-72

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos no assessoramento e na elaboração de projetos e serviços de assessoria técnica e lançamento das prestações de contas junto aos sistemas do Governo Federal (SICONV).

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 85/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.528.717/0001-64, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão N° 033/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos no assessoramento e na elaboração de projetos e serviços de assessoria técnica e lançamento das prestações de contas junto aos sistemas do Governo Federal (SICONV), nos seguintes termos:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	0749	Prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e capacitação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênio da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal. Os serviços técnicos compreendem: acompanhamento da regularidade institucional da entidade junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC e CADIN), CONCONV e demais sistemas; acompanhamento e elaboração de projetos nos sistemas SICONV (Portal do Convênios), Fundo Nacional de Saúde, SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação) e outros sistemas disponibilizados pelo Governo Federal; orientação e lançamento das prestações de contas dos convênios nos sistemas competentes, com acompanhamento permanente da tramitação dos convênios e contratos de repasse (prazos de execução, vigências, prorrogações, atendimento dos pareceres emitidos pelo órgão concedente); adequação dos projetos (TA e ajustes do PT); orientação	CM	SERV	12,00	3.000,00	36.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR (MEC/FNDE)						
TOTAL								36.000,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão N.º 033/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Pago em parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
390	04.011.04.122.04032-007	0	3.3.90.39.00.00

mk



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de

ml



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

vr



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de março de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ Nº 10.528.717/0001-64
MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
CPF Nº 580.928.979-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24